







UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 002/2021-UAB-UEL

O Coordenador da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação - do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** no **Curso de Pós-Graduação** *Lato sensu*, **Especialização em Química para a Educação Básica**, na modalidade à Distância, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor Formador**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no **Curso de Pós-Graduação** *Lato sensu*, **Especialização em Química para a Educação Básica**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b. Ser docente da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
 - e. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 3 deste edital;
 - f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor;
 - g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base









a Lei nº. 11.273/2006, não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

- h. Ter disponibilidade para realizar as gravações da disciplina conforme segue: disciplinas do 1º semestre gravação no mês de abril de 2021, disciplinas do segundo semestre gravações nos meses de maio e junho de 2021, disciplinas do 3º semestre nos meses de agosto e setembro de 2021 e disciplinas do 4º semestre no mês de outubro e novembro de 2021, impreterivelmente.
- 2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 2.3. Estágios na docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 2.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
 - 2.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

3. DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

| CÓD. | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DE VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2QUI429 | Introdu ¢ão æintrodu Modalidade EAD | ção30 | 01 | Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou áreas afins. |
| 2QUI430 | Laboratório de Estrátegias Metodológicas para Educação e Química I | 30 | 01 | Mestrado ou Doutorado em Educação para Ciência e Matemática ou em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Ensino de Química ou áreas afins. |
| 2QUI431 | Boas Práticas e Segurança no Trabalho em Laboratórios | 30 | 01 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI432 | Experimentando com as Propriedades | 30 | 01 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |









| | 15 ./ | | | |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Periódicas dos Elementos Químicos | | | |
| 2QUI433 | Ferramenta de Desenho de Moléculas | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI434 | Laboratório de Experimentos e Jogos para Educação em Química II | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Educação para Ciência e Matemática ou em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Ensino de Química ou áreas afins. |
| 2QUI435 | Química de Alimentos e Qualidade de Vida | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI436 | Introdução ao Uso de Ferramentas Digitais para Construção de Material Didático em Hipermídias | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Educação para Ciência e Matemática ou em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Ensino de Química ou áreas afins. |
| 2QUI437 | Explorando Métodos de Obtenção Verificação de Propriendades de Compostos Orgânicos | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI438 | Métodos Analíticos Alternativos Explorando o Conceito de Química Limpa | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI439 | Química Prebiótica: Experiências com Interação de Biomoléculas com Minerais Através de Adsorção Física e Química | 30 | 01 | Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins. |
| 2QUI440 | Construção de Material Didático de Química em Hipermídia | 30 | 02 | Mestrado ou Doutorado em Educação para Ciência e Matemática ou em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Ensino de Química ou áreas afins. |









| 2QUI441 | Trabalho de | 30 | 01 | Mestrado ou Doutorado em Educação | |
|---------|--------------|----|----|-------------------------------------|--|
| | Conclusão de | | | ou em Educação para Ciência e | |
| | Curso | | | Matemática ou em Ensino de Ciências | |
| | | | | e Educação Matemática ou Pedagogia | |
| | | | | ou áreas afins. | |

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UFI.
 - 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo Nead;
 - 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e Ead), conforme calendário do curso:
- 4.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
 - 4.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância:
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.12. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 4.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- 4.14. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.15. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica (s),









produzidas e utilizadas no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Química para a Educação Básica, em qualquer idioma e em todos os países.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases,
 - 5.1.1 A primeira fase constará no envio de toda a documentação digitalizada PDF. (relacionada no item 5.6) arquivo único, para e-mail em processoseletivonead@gmail.com, constando obrigatoriamente no assunto de e-mail: nome completo, nome da disciplina para a qual está se candidatando e nome do curso. Exemplo: Nome do (a) candidato (a) - Disciplina X - Curso de Especialização em Educação Básica dentro do período descrito no Química (impreterivelmente até dia 31/03/2021) para 0 e-mail processoseletivonead@gmail.com de caráter eliminatório.
 - 5.1.2 A segunda fase constará de análise curricular, de caráter classificatório.
 - 5.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 01 a 31/03/2021.
 - 5.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.
 - 5.4 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
 - 5.5O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 2 e 3 deste edital.
 - 5.6 Documentos obrigatórios digitalizados para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:
- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 três meses);
- e. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente ao item 6.3;
- g. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.









- 5.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;
- 5.7O candidato que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);
- 6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.3 Tabela de Pontuações:

| ITEM | | Pontos | Máximo | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|----|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação) | Graduação | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. * | 05 | |
| | Especialização | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. * | 10 | 30 |
| | (360 h) | Em área diversa a que concorre. | 05 | |
| | Mestrado | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. * | 20 | |
| | | Em área diversa a que concorre. | 10 | |
| | Doutorado | Na área de conhecimento ou afim a que concorre. * | 30 | |
| | | Em área diversa a que concorre. | 15 | |
| EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de experiência comprovada) | Magistério | Docência de Educação Superior | 05 por ano | 25 |
| EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência | Professor/ | Experiência como Professor Formador em EaD | 10 por componente curricular | 40 |
| comprovada) | Coordenação | | 30 | |









| | | | 10 por | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-----|--|
| | | Experiência como Orientador em EaD | orientação | | |
| | | | 10 por | | |
| | | Experiência como Professor Conteudista em EaD | componente | | |
| | | | curricular | | |
| | | Assistente à Docência em EaD | 10 por | | |
| | | | semestre | | |
| | - | | 10 por | | |
| | | Experiência em Coordenação em EaD | 10 por | | |
| | | Experiencia em Coordenação em Lab | semestre | | |
| | | | 01 por | | |
| Voluntariado | Voluntário** | Serviço voluntário | serviço | 05 | |
| | | · | voluntário | | |
| | | | voluntario | 100 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | |
| | | | | | |
| *Entende-se por área afir | *Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES: | | | | |

** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

- Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação. 6.4
- 6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.
- Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
 - 6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
 - 7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 7.3.1 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - 7.3.2 Maior pontuação de Experiência em EaD;
 - 7.3.3 Maior tempo de Experiência em Magistério;
 - 7.3.4 Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 7.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
 - 7.5 O resultado preliminar será publicado no site https://www.labted.net/editais no dia









08/04/2021 a partir das 17 horas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 8.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, **a contar de 08 de abril de 2021**, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 8.3 Os eventuais recursos deverão ser deverão ser encaminhados para o e-mail processoseletivonead@gmail.com
 - 8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será enviado por e-mail.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será <u>de até</u> 24 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 10.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

11.DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes









ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;

- c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
 - g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 12.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.
 - 12.3 O valor da bolsa está descrito na Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, como segue:
 - a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
 - b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 12.4 As mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:
 - a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
 - b) Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
 - 12.5 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB,









o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação à Distância Nead por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>
- 13.6 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site http://www.uab.capes.gov.br.
- 13.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância Nead, por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>

Londrina, 01 de março de 2021

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
Diretor do Laboratório de Tecnologia Educacional/Labted e
Núcleo de Educação a Distância/Nead
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil
Universidade Estadual de Londrina









14. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATAS | HORÁRIO | LOCAL |
|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| Inscrição dos candidatos | Início: 01/03/2021 | | processoseletivonead@gmail.com |
| candidatos | Término: 31/03/2021 | Até às 23:59 | processoscietivonead @ gmaii.com |
| Divulgação do resultado preliminar | 08/04/2021 | A partir das 17:00 | https://www.labted.net/editais |
| Interposição de recurso ao resultado | 09 e 12/04/2021 | Até às 17:00 | processoseletivonead@gmail.com |
| Publicação do resultado final | 13/04/2021 | A partir das 17:00 | https://www.labted.net/editais |









ANEXO I Edital Nead Nº 002/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS: | | | | |
|-------------------|-----------|----------------|-------------------|--|
| CANDIDATO: | | | | |
| RG n°: | | DA | ATA DA EXPEDIÇÃO: | |
| CPF n°: | | | | |
| TÍTULO ELEITOR nº | : | | | |
| NÚMERO DO PIS: | | | | |
| DATA DE NASCIME | NTO: | | | |
| ENDEREÇO RESIDE | NCIAL: | | | |
| | | | | |
| COMPLEMENTO: | | | | |
| CIDADE: | | | CEP: | |
| TELEFONE PARA CO | ONTATO: | | | |
| TELEFONE CELULA | R: | | | |
| E-MAIL: | | | | |
|] | Londrina, | de | de 2021. | |
| | Ass | sinatura do (a | | |